



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022

MODIFICA O ART. 47 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 47 da Lei Orgânica do Município de Anitápolis passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. Independentemente de convocação a sessão legislativa anual desenvolve-se de trinta de janeiro a quinze de dezembro.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 30 de junho de 2022.

Rogério Hasse
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado o presente decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 30 de junho de 2022.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete